Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano IV | Edição nº 749

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.463, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Revoga o Decreto nº 6.304, de 11/08/2023, o qual designou o Sr. Diego Silva Ribeiro para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 6.304, de 11/08/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 11/08/2023, página 04, Edição nº 589, o qual designou o Sr. Diego Silva Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], para sem prejuízo das vantagens do seu cargo, prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde, Padrão "13", de conformidade com a Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, de 10/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 30 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h16min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.464, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Designa o Sr. Diego Silva Ribeiro para prover em Comissão o cargo de Assessor de Diretoria.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.248, de 20/04/2017, Lei Municipal nº 4.291, de 14/02/2018, e Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Designar o Sr. Diego Silva Ribeiro, funcionário público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], para sem prejuízo das vantagens de seu cargo, prover em Comissão o cargo de Assessor de Diretoria, Padrão "13".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 30 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h23min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.465, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre: Designa a Sr.ª Beatriz de Souza Martins Silva para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, de 10/02/2023 e Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Designar a Sr.ª Beatriz de Souza Martins Silva, funcionária pública municipal efetiva, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], para sem prejuízo das vantagens de seu cargo, prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Transporte da Saúde, Padrão "13".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 30 de abril de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h31min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.466, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
01º	ADILSON PURÍSSIMO DE CARVALHO	0000726	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 02 de maio de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h23min

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP - CNPJ Nº 54.801.121/0001- 61 - RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CENTRO – CEP: 19200-000

EXTRATO DE CONTRATO DA PARCERIA DA POLÍTICA DE SAÚDE EXERCÍCIO/2024

De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho, inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.431/0001-44 com sede à Rua Antenor Ferreira Soares, nº202, Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) apresentando como base a Proposta de Emenda Impositiva Legislativa Municipal – Custeio Saúde

Número do Termo de Colaboração: 19/2024

Valor: 118.010,71 (cento e dezoito mil, dez reais e setenta e um centavos

Vigência contratual: 10 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Pirapozinho, 31 de março de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município de Pirapozinho/SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CEP: 19200-000 - CNPJ: 54.801.121/0001-61

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Público: **Município de Pirapozinho/SP**

Considerando que o **Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017** que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a **Lei nº 13.019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, especificamente seu "***Artigo 31 – II"*** salientamos mediante Proposta de Emenda Impositiva Legislativa Municipal / Custeio |Saude nº 19/2024 no valor de **R$ 118.010,71 (Cento e dezoito mil e dez reais e setenta e um centavos)** a parceria via Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pirapozinho, CNPJ 44.857.431/0001-44, mediante Plano de Trabalho apresentado pela mesma, com período de vigência a partir do mês de abril de 2024 à dezembro de 2024.

Pirapozinho, 10 de abril de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito Municipal

Isabella Adélia de Oliveira Soares Krimmer
RG: 42.823.968-7 - CPF: 340.676.578-54
DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

Isabella Adelia de Olivera Soares krimmer – Diretora da Divisão Municipal de Saúde

Rocky Alan Lamers - Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho

ROCKY ALAN LAMERS
RG: 6.915.813-7
PRESIDENTE DA APAE DE
PIRAPOZINHO - SP.

Jonatas Freire Mendes – Gestor das Parcerias da Política de Saúde

JONATAS FREIRE MENDES
RG: 42.000.290-5
CPF: 361.826.748-09
[illegible] - Responsável Técnico

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Enfermeiro (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
26º	Não comparecimento		
27º	Bruna Cristina Rodrigues de Oliveira	565121	436243209

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento por Licença Saúde*** do(a) servidor(a) ***Jonatan Gabriel de Carvalho***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 02 de maio de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -